



# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Esteio

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

#### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1 Categoria do Serviço: Serviço técnico especializado de engenharia, compreendendo elaboração de projeto e documentos técnicos para futura contratação de obra e fiscalização técnica especializada da execução da futura obra.
- 1.2 Forma de contratação: A contratação será dividida em 02 (dois) lotes, com objetos distintos, que poderão ser adjudicados independentemente, sendo o Lote 1 executado em 02 (duas) etapas.
- 1.3 Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços técnicos de engenharia relacionados à futura execução de cobertura para aproximadamente 26 a 30 (vinte e seis a trinta) vagas de estacionamento da Câmara Municipal de Esteio, cuja quantidade definitiva será estabelecida a partir da elaboração do Projeto Estrutural, mediante divisão em 02 (dois) lotes, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.4 O presente Estudo Técnico Preliminar integra a fase de planejamento da contratação e tem por finalidade demonstrar a necessidade, analisar as alternativas disponíveis e fundamentar a escolha da solução mais adequada para atendimento da demanda da Câmara Municipal de Esteio, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.5 A solução definida compreende:
  - 1.5.1 Lote 1 – Elaboração de Projeto e Documentos para a Futura Contratação da Obra: elaboração do Projeto Estrutural da cobertura do estacionamento, incluindo projeto estrutural metálico, projeto de drenagem pluvial, especificações técnicas, memoriais descritivos, orçamento detalhado, cronograma físico-financeiro e desenhos técnicos, bem como elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência

#### O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA



# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Esteio

(TR) destinados à futura contratação da empresa responsável pela execução da obra.

- 1.5.2** Lote 2 – Fiscalização Técnica Especializada da Execução da Futura Obra: fiscalização técnica especializada da execução da futura obra de cobertura do estacionamento, incluindo acompanhamento presencial, verificação da conformidade dos serviços e materiais empregados com o Projeto Estrutural e demais documentos técnicos, identificação de eventuais inconformidades e comunicação à Administração.

## **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

- 2.1** A Câmara Municipal de Esteio necessita da implantação de estrutura de cobertura para aproximadamente 26 a 30 (vinte e seis a trinta) vagas de estacionamento, visando à proteção dos veículos, uma melhor organização do pátio e ao adequado aproveitamento do espaço existente.
- 2.2** Para que a futura obra possa ser adequadamente planejada e contratada, faz-se necessária a elaboração prévia de projeto técnico específico, contendo as soluções estruturais e construtivas necessárias, bem como os demais documentos técnicos indispensáveis à definição do objeto, dos quantitativos, dos custos estimados, dos prazos e das condições de execução.
- 2.3** A futura estrutura de cobertura demanda projeto estrutural específico, contemplando, conforme as condições verificadas no local, o dimensionamento dos elementos estruturais, sistema de fixação, fundações, soluções construtivas e sistema de drenagem das águas pluviais.
- 2.4** A elaboração desses documentos por profissional ou empresa especializada é necessária para assegurar que a futura contratação da obra seja fundamentada em elementos técnicos suficientes, reduzindo riscos de inadequações, alterações durante a execução, falhas de dimensionamento e custos não previstos.
- 2.5** Além da elaboração dos documentos necessários ao planejamento da futura obra, mostra-se necessária a previsão de fiscalização técnica especializada

### **O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA**



# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Esteio

para acompanhar sua execução, tendo em vista a necessidade de verificar a conformidade dos serviços e materiais empregados com o Projeto Estrutural, especificações técnicas, normas aplicáveis e demais documentos que integrarão a futura contratação.

3

**2.6** A contratação de empresa(s) especializada(s) mostra-se necessária em razão da inexistência, no quadro da Câmara Municipal de Esteio, de profissionais de engenharia com atribuições compatíveis com a elaboração dos projetos e documentos técnicos necessários ao planejamento da futura obra, bem como com a realização da fiscalização técnica especializada de sua execução.

**2.7** Dessa forma, a contratação proposta contempla tanto o suporte técnico especializado necessário ao adequado planejamento da futura obra quanto a fiscalização técnica especializada de sua eventual execução, diante da inexistência de profissionais de engenharia no quadro da Câmara Municipal de Esteio com atribuições compatíveis com essas atividades, permitindo à Administração contar, desde o planejamento, com os elementos necessários para a adequada definição do objeto e, posteriormente, com acompanhamento técnico especializado caso a obra seja efetivamente contratada e iniciada.

**2.8** O objeto enquadra-se como serviço técnico especializado de engenharia e de caráter não contínuo, considerando que sua execução não possui natureza permanente e está vinculada às etapas específicas de elaboração de projeto, documentação técnica e fiscalização da futura obra.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1** Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, observadas as normas técnicas da ABNT, as legislações aplicáveis e as boas práticas da engenharia.

---

### **O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA**



# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Esteio

- 3.2** Os serviços deverão ser prestados por empresa devidamente habilitada e registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), conforme a natureza dos serviços e as atribuições profissionais aplicáveis.
- 3.3** A CONTRATADA deverá manter profissional legalmente habilitado e com atribuições compatíveis com os serviços correspondentes ao respectivo lote.
- 3.4** Para o Lote 1, deverão ser elaborados todos os documentos e produtos previstos no Termo de Referência, incluindo Projeto Estrutural, Projeto de Drenagem Pluvial, especificações técnicas, memoriais descritivos, orçamento detalhado, cronograma físico-financeiro, desenhos técnicos, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência destinados à futura contratação da execução da obra.
- 3.5** Os documentos técnicos deverão ser apresentados nos formatos estabelecidos no Termo de Referência, incluindo arquivos digitais editáveis e arquivos em formato PDF, além das vias impressas previstas.
- 3.6** Os documentos de responsabilidade técnica deverão ser emitidos e registrados perante o conselho profissional competente, conforme as atribuições do responsável técnico.
- 3.7** Para o Lote 2, a CONTRATADA deverá realizar fiscalização técnica especializada durante a execução da futura obra, com acompanhamento presencial mínimo de 01 (uma) visita técnica por semana, além das visitas extraordinárias previstas no Termo de Referência.
- 3.8** As visitas técnicas extraordinárias necessárias ao adequado acompanhamento da obra ou solicitadas pela CONTRATANTE estarão incluídas na remuneração contratada para o Lote 2, observados os limites estabelecidos no Termo de Referência.
- 3.9** A execução do Lote 2 estará condicionada à efetiva contratação e ao início da futura obra de cobertura do estacionamento, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Esteio

- 3.10** Caso a futura obra não seja contratada ou não seja iniciada, os serviços do Lote 2 não serão executados, não sendo devido pagamento pelos serviços não realizados.

5

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

- 4.1** Os projetos desenvolvidos no Lote 1 deverão considerar, sempre que tecnicamente viável, a utilização de materiais duráveis, soluções que favoreçam a eficiência e a racionalização dos recursos, bem como a facilidade de manutenção futura da estrutura.
- 4.2** As soluções técnicas deverão buscar a otimização dos custos ao longo do ciclo de vida da futura obra, sem comprometer sua segurança, qualidade, durabilidade e funcionalidade.
- 4.3** Durante a fiscalização da futura obra, a CONTRATADA deverá observar e comunicar à CONTRATANTE eventuais situações relacionadas ao cumprimento das normas aplicáveis ao gerenciamento e descarte dos resíduos da construção civil, especialmente aquelas previstas na Resolução CONAMA nº 307/2002 e demais normas pertinentes.

#### **5. DA GARANTIA CONTRATUAL**

- 5.1** Não será exigida garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2** A dispensa da garantia contratual considera a natureza dos serviços, classificados como serviços especiais de engenharia, as características e os riscos específicos das obrigações assumidas e a inexistência, no caso concreto, de elementos que justifiquem a exigência de garantia contratual, não se mostrando necessária, neste caso, a exigência de seguro-garantia, fiança bancária ou outra modalidade de garantia.
- 5.3** A ausência de exigência de garantia também busca evitar restrição desnecessária à competitividade, especialmente considerando a possibilidade de participação de empresas e escritórios especializados de

---

#### **O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA**



# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Esteio

menor porte, desde que devidamente habilitados e capacitados para a execução dos serviços.

6

### **6. DA VISTORIA TÉCNICA ÀS INTERESSADAS**

- 6.1** Para o adequado conhecimento do local onde será executada a futura obra, será facultada às interessadas a realização de vistoria prévia na Câmara Municipal de Esteio.
- 6.2** A vistoria técnica visa permitir à interessada o conhecimento das condições físicas, acessos e peculiaridades do pátio de estacionamento, subsidiando a elaboração das propostas para os Lotes 1 e 2.
- 6.3** A vistoria técnica poderá ser substituída por declaração formal da interessada de que possui pleno conhecimento das condições locais e das peculiaridades do objeto, assumindo a responsabilidade por eventuais ônus decorrentes da omissão de informações que poderiam ser obtidas no local, conforme detalhado no Termo de Referência.

### **7. DA EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

- 7.1** As exigências de habilitação técnica estabelecidas neste item serão aplicáveis às interessadas que apresentarem proposta para o Lote 1 e/ou para o Lote 2, considerando que ambos os serviços estão diretamente relacionados à mesma futura obra e exigem conhecimento técnico compatível com as características e complexidade da solução de engenharia a ser projetada e posteriormente executada.
- 7.2** Para o Lote 1, a qualificação técnica é necessária para assegurar a capacidade do responsável técnico para elaborar o Projeto Estrutural e os demais documentos técnicos que subsidiarão a futura execução da obra.
- 7.3** Para o Lote 2, a mesma qualificação técnica mostra-se necessária para assegurar que o profissional responsável pela fiscalização possua conhecimento técnico suficiente para interpretar o Projeto Estrutural, verificar sua correta aplicação durante a execução da obra, avaliar os materiais e

---

### **O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA**



# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Esteio

serviços empregados e identificar eventuais divergências, falhas ou inconformidades técnicas.

**7.4** Dessa forma, embora os Lotes 1 e 2 possuam objetos e momentos de execução distintos, a Administração considera necessária a exigência de qualificação técnica compatível com a complexidade da futura obra para ambos os lotes, de modo a assegurar a adequada elaboração do projeto e, posteriormente, a efetiva fiscalização de sua execução.

**7.5** A interessada que apresentar proposta para ambos os lotes deverá indicar profissional(is) responsável(is) técnico(s) com atribuições profissionais compatíveis com os serviços correspondentes aos dois lotes, podendo ser indicado o mesmo profissional para ambos os lotes, desde que possua atribuições compatíveis com a totalidade dos serviços, ou profissionais distintos para cada lote, quando tecnicamente cabível.

**7.6** Quanto à habilitação técnica, as exigências abaixo deverão ser atendidas:

**7.6.1** Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU). A comprovação de registro deverá ser feita por meio de certidão de pessoa jurídica emitida pelo CREA ou CAU.

**7.6.2** Declaração de que a empresa possui profissional(is) de nível superior (Engenheiro Civil ou Arquiteto), não necessitando ser restrito ao quadro funcional da empresa, podendo ser sócio, celetista, contratado ou terceirizado, desde que comprovado seu vínculo profissional com a interessada, que será(ão) o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução dos objetos da presente dispensa de licitação.

**7.6.2.1** Na declaração deverá constar o(s) nome(s) e registro(s) do(s) profissional(is) que será(ão) o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução do serviço, bem como a apresentação da Certidão de Pessoa Física do profissional.

**7.6.2.2** Os responsáveis técnicos indicados pela interessada poderão ser substituídos, desde que a substituição ocorra por profissionais

### O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA



# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Esteio

de experiência equivalente ou superior, e que seja aprovada pela fiscalização e ratificada pelo superior.

**7.6.3** Atestado(s) de capacidade técnica da interessada, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT), devidamente registrado(s) no conselho respectivo da região onde os serviços foram executados, que comprovem ter o profissional executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares ou superiores às do objeto do presente certame.

**7.6.3.1** Se a empresa apresentar mais de um responsável técnico pela execução dos serviços, também deverá apresentar os atestados de capacidade técnica em nome de cada profissional indicado.

## **8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS**

**8.1** Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as características dos serviços necessários ao planejamento e à futura execução da obra, considerando a necessidade de elaboração de projeto e documentos técnicos e de fiscalização técnica especializada.

**8.2** Foram consideradas as possibilidades de contratação dos serviços de elaboração do projeto e documentos técnicos e de fiscalização técnica especializada, verificando-se que se tratam de atividades distintas, com diferentes momentos e características de execução.

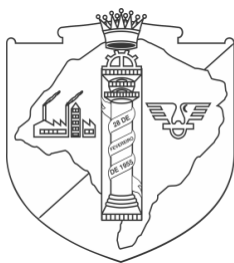
**8.3** Diante dessa análise, definiu-se pelo parcelamento da contratação em 02 (dois) lotes, sendo:

**8.3.1** Lote 1 – elaboração de projeto e documentos necessários à futura contratação da execução da obra;

**8.3.2** Lote 2 – fiscalização técnica especializada da execução da futura obra.

**8.4** A divisão em lotes distintos permite a participação de empresas especializadas em cada atividade, ampliando a competitividade e

## **O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA**



# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Esteio

possibilitando que a Administração contrate profissionais ou empresas com capacidade técnica compatível com a natureza específica de cada serviço.

**8.5** A estimativa do valor da contratação deverá observar a metodologia de pesquisa de preços adotada pela Administração, considerando as características específicas de cada lote e os parâmetros estabelecidos na legislação aplicável.

**8.6** Na elaboração do orçamento da futura obra, integrante dos produtos do Lote 1, deverá ser utilizada a Tabela SINAPI vigente na data de elaboração do projeto, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

### 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**9.1** Em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, a estimativa do valor global da presente contratação foi obtida por meio de levantamento de mercado em pesquisa direta de preços com fornecedores (com obtenção de 03 propostas válidas).

**9.2** O valor estimado total da contratação, discriminado por lote, é o seguinte:

#### 9.2.1 Tabela Resumo das Propostas Coletadas:

| Lote / Descrição                                     | Cotação 1 | Cotação 2 | Cotação 3 | Preço Mediana de Referência |
|------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------------------------|
| <b>Lote 1:</b><br>Elaboração de Projeto e Documentos | R\$11.340 | R\$11.475 | R\$23.000 | R\$11.475                   |
| <b>Lote 2:</b><br>Fiscalização Técnica Especializada | R\$7.560  | R\$11.475 | R\$54.000 | R\$11.475                   |
| <b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>                         | R\$18.900 | R\$22.950 | R\$77.000 | R\$22.950                   |

### O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA



# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Esteio

**9.3** As 03 (três) propostas comerciais que deram suporte ao levantamento de mercado encontram-se discriminadas e anexadas no **Anexo Único** deste Estudo Técnico Preliminar.

**9.4** Para a escolha do preço de referência utilizou-se a mediana a fim de evitar distorções causadas por eventuais valores discrepantes, refletindo de forma mais fidedigna a realidade do mercado.

### **10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**10.1** A solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços técnicos de engenharia, divididos em 02 (dois) lotes distintos.

**10.2 Lote 1 – Elaboração de Projeto e Documentos para a Futura Contratação da Obra:** compreende a elaboração do Projeto Estrutural da cobertura do estacionamento e dos documentos técnicos necessários ao adequado planejamento e futura contratação da execução da obra.

**10.3** O Lote 1 será executado em duas etapas:

**10.3.1** Etapa A – elaboração do Projeto Estrutural e dos demais documentos técnicos previstos no Termo de Referência;

**10.3.2** Etapa B – elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência destinados à futura contratação da execução da obra.

**10.4 Lote 2 – Fiscalização Técnica Especializada da Execução da Futura Obra:** compreende o acompanhamento técnico especializado da execução da futura obra de cobertura do estacionamento, mediante visitas técnicas presenciais, verificação da conformidade dos serviços e materiais e comunicação das eventuais inconformidades à Administração.

**10.5** O Lote 2 será executado somente após a efetiva contratação e o início da futura obra, mediante comunicação formal da CONTRATANTE.

**10.6** A execução da obra de cobertura do estacionamento não integra o objeto desta contratação e será objeto de procedimento próprio.

### **O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA**



# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Esteio

### **11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

- 11.1** A solução foi parcelada em 02 (dois) lotes, considerando que os serviços possuem natureza, finalidade e momento de execução distintos.
- 11.2** O Lote 1 compreende a elaboração do Projeto Estrutural e dos documentos necessários ao planejamento e à futura contratação da execução da obra, sendo executado inicialmente.
- 11.3** O Lote 2 compreende a fiscalização técnica especializada da execução da futura obra e possui execução condicionada à efetiva contratação e ao início da obra.
- 11.4** O parcelamento permite que empresas especializadas em elaboração de projetos e planejamento possam participar independentemente de empresas especializadas em fiscalização técnica de obras.
- 11.5** A divisão dos objetos não prejudica a execução da solução, uma vez que as atividades possuem características próprias e podem ser executadas de forma independente, permanecendo o Lote 2 tecnicamente vinculado ao Projeto Estrutural e aos demais documentos que integrarão a futura contratação da obra.
- 11.6** A adjudicação independente dos lotes também permite à Administração selecionar, para cada atividade, empresa que apresente capacidade técnica compatível com o respectivo objeto.

### **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

- 12.1** A presente contratação possui relação direta com a futura contratação da empresa responsável pela execução da cobertura do estacionamento, a qual será objeto de procedimento próprio.
- 12.2** O Lote 1 tem como finalidade produzir os elementos técnicos e de planejamento necessários à futura contratação da execução da obra.
- 12.3** O Lote 2 está vinculado à efetiva contratação e ao início da futura obra, sendo sua execução condicionada à ocorrência desses eventos.

### **O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA**



# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Esteio

**12.4** Caso a futura obra não seja contratada ou não seja iniciada, os serviços previstos no Lote 2 não serão executados, não sendo devido pagamento por serviços não realizados.

**12.5** Caso a futura obra seja iniciada e posteriormente interrompida de forma definitiva, os serviços de fiscalização do Lote 2 serão encerrados, sendo devido à CONTRATADA o pagamento exclusivamente pelos serviços efetivamente realizados até a data de encerramento, observadas as condições estabelecidas no contrato.

12

### **13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

**13.1** A presente contratação não constou originalmente do Plano de Contratações Anual, tendo a necessidade sido identificada posteriormente pela Administração em razão da necessidade de melhoria das condições de proteção dos veículos, organização e aproveitamento do espaço destinado ao estacionamento da Câmara Municipal de Esteio.

**13.2** A necessidade identificada foi formalizada e submetida à análise da Administração, considerando a necessidade de planejamento técnico prévio para eventual implantação da cobertura do estacionamento.

**13.3** A ausência de previsão inicial no Plano de Contratações Anual não impede o prosseguimento da contratação, devendo ser observados os procedimentos administrativos aplicáveis para adequação do planejamento, quando cabível.

### **14. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

**14.1** Obtenção de projeto de engenharia adequado às características do local e às necessidades da Câmara Municipal de Esteio.

**14.2** Obtenção de documentos técnicos suficientes para subsidiar a futura contratação da execução da obra.

**14.3** Maior segurança na definição dos quantitativos, materiais, soluções construtivas e custos estimados da futura obra.

---

### **O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA**



# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Esteio

- 14.4** Redução dos riscos de falhas de planejamento, alterações indevidas, incompatibilidades e custos não previstos durante a futura execução da obra.
- 14.5** Disponibilização de fiscalização técnica especializada durante a execução da futura obra, caso esta seja efetivamente contratada e iniciada.
- 14.6** Maior controle da conformidade dos serviços e materiais empregados na futura obra com o Projeto Estrutural, especificações técnicas e demais documentos da contratação.
- 14.7** Melhoria da segurança, qualidade, durabilidade e funcionalidade da futura estrutura de cobertura.

13

### **15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

- 15.1** Formalização da contratação dos serviços objeto deste Estudo Técnico Preliminar, observados os procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
- 15.2** Após a contratação, deverão ser fornecidas à empresa responsável pelo Lote 1 as informações e documentos disponíveis necessários à elaboração do Projeto Estrutural.
- 15.3** A Administração deverá analisar os serviços apresentados pela CONTRATADA no Lote 1 e, quando necessário, solicitar os ajustes técnicos pertinentes, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 15.4** Concluído o Lote 1, os documentos técnicos produzidos poderão subsidiar a elaboração e a deflagração do procedimento destinado à contratação da empresa responsável pela execução da obra.
- 15.5** Caso a futura obra seja efetivamente contratada e iniciada, a Administração deverá comunicar formalmente a CONTRATADA responsável pelo Lote 2 para início das atividades de fiscalização técnica, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

---

### **O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA**



# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Esteio

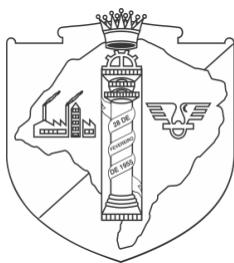
### **16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

- 16.1** A presente contratação possui natureza de serviços especiais de engenharia e, nas etapas de elaboração de projetos e fiscalização técnica, não apresenta impactos ambientais diretos significativos.
- 16.2** Os projetos elaborados no Lote 1 deverão considerar, sempre que tecnicamente viável, soluções que favoreçam a durabilidade dos materiais, a facilidade de manutenção e a utilização racional dos recursos.
- 16.3** Na futura execução da obra, deverão ser observadas as normas ambientais aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas ao gerenciamento, transporte e destinação dos resíduos da construção civil.
- 16.4** A fiscalização técnica do Lote 2 deverá comunicar à Administração eventuais situações identificadas durante a execução da futura obra que estejam relacionadas ao descumprimento das normas ambientais aplicáveis.

### **17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO QUANTO À VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 17.1** A análise realizada demonstra a necessidade e a viabilidade da contratação dos serviços técnicos especializados de engenharia objeto deste Estudo Técnico Preliminar.
- 17.2** A solução proposta mostra-se adequada para atender à necessidade identificada, considerando a elaboração dos elementos técnicos necessários ao planejamento da futura obra e a previsão de fiscalização técnica especializada para sua eventual execução.
- 17.3** O parcelamento em 02 (dois) lotes mostra-se tecnicamente adequado, diante da natureza distinta dos serviços e dos diferentes momentos de execução, sem prejuízo da integração técnica necessária entre o Projeto Estrutural elaborado no Lote 1 e a fiscalização prevista no Lote 2.
- 17.4** A contratação do Lote 2 neste mesmo procedimento não implica contratação da execução da obra, a qual permanecerá condicionada a

### **O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA**



# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Esteio

procedimento próprio, nem garante que a futura obra será efetivamente executada.

- 17.5** Dessa forma, conclui-se pela viabilidade técnica e administrativa da contratação, recomendando-se o prosseguimento do procedimento, observadas as disposições do Termo de Referência e da Lei Federal nº 14.133/2021.

15

### 18. ANÁLISE DE RISCOS

#### 18.1 Risco 1 – INSUFICIÊNCIA OU INDISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

( X ) Baixo

( ) Médio

( ) Alto

| Danos                                             | Impacto                                         | Ação de contingência                                                       | Responsável                              | Prazo                                            |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| Atraso no início dos procedimentos de contratação | Inatividade dos serviços objeto da contratação. | Reserva ou Realocação de Recursos Orçamentários e financeiros pelo Gestor. | Direção Geral/ Financeiro/ Contabilidade | Antes do início dos procedimentos de contratação |

**18.1.1 Justificativa:** Conforme resposta do setor de contabilidade ao Documento de Formalização de Demanda (DFD), a despesa correspondente será empenhada na dotação orçamentária 01.02.01.122.0015.2255 – Conservar a Sede Administrativa do Poder Legislativo / 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**18.1.2** O risco é considerado baixo, tendo em vista que a Administração possui controle sobre a programação e execução da despesa e poderá adotar as providências orçamentárias necessárias antes da contratação.

#### 18.2 Risco 2 – Falta de Fornecedores Habilitados para Prestação do Serviço

### O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA



# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Esteio

( X ) Baixo

( ) Médio

( ) Alto

| Danos                             | Impacto                                                                     | Ação de contingência                                    | Responsável                                                | Prazo                                            |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| Atrasos na execução dos serviços. | Fracasso do certame<br><br>Necessidade de refazer o processo de contratação | Elaboração adequada e eficiente do Termo de Referência. | Responsável pelo TR e Orçamento<br><br>Setor de Licitações | Antes do início dos procedimentos de contratação |

16

**18.2.1 Justificativa:** O risco é classificado como baixo, considerando que os serviços objeto da contratação possuem natureza de serviços especiais de engenharia e podem ser executados por empresas e escritórios especializados, desde que atendidos os requisitos de habilitação técnica estabelecidos no Termo de Referência.

**18.2.2 Ação de contingência:** Será promovida ampla divulgação do procedimento de contratação nos canais oficiais aplicáveis, observando-se as regras da modalidade adotada e as medidas destinadas a ampliar a participação de potenciais interessados.

### 18.3 Risco 3 – NÃO REALIZAÇÃO DA FUTURA OBRA, AFETANDO O LOTE 2

( X ) Baixo

( ) Médio

( ) Alto

| Danos                                | Impacto                                                 | Ação de contingência                                                                                  | Responsável                    | Prazo                                   |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------|
| Interrupção na execução do contrato. | Interrupção das atividades que dependem da contratação. | Previsão contratual de que a execução e a remuneração do Lote 2 ficam condicionadas ao início efetivo | Direção Geral /Contabilidade e | Durante os procedimentos de contratação |

### O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000  
Site: [www.esteio.rs.leg.br](http://www.esteio.rs.leg.br) – E-mail: [camara.esteio@esteio.rs.leg.br](mailto:camara.esteio@esteio.rs.leg.br)

DIGA NÃO ÀS DROGAS  
Lei Mun. 2.705/97



# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Esteio

|  |  |                 |  |  |
|--|--|-----------------|--|--|
|  |  | da futura obra. |  |  |
|--|--|-----------------|--|--|

**18.3.1 Justificativa:** O risco é classificado como baixo porque o Termo de Referência estabelece expressamente que o Lote 2 somente será executado após a efetiva contratação e o início da futura obra.

**18.3.2 Ação de contingência:** Caso a futura obra não seja contratada ou não seja iniciada, os serviços do Lote 2 não serão executados, não sendo devido pagamento por serviços não realizados.

**18.3.3** Caso a futura obra seja iniciada e posteriormente interrompida de forma definitiva, os serviços de fiscalização do Lote 2 serão encerrados, sendo devido à CONTRATADA o pagamento exclusivamente pelos serviços efetivamente realizados até a data de encerramento, observadas as condições estabelecidas no contrato.

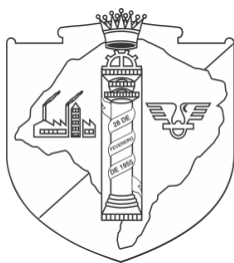
### 19. CONCLUSÃO

**19.1** A análise realizada demonstra que a contratação de serviços técnicos especializados de engenharia, dividida em dois lotes tecnicamente separáveis, constitui solução adequada para atender à necessidade identificada pela Câmara Municipal de Esteio.

**19.2** O Lote 1 permitirá a elaboração dos elementos técnicos necessários ao adequado planejamento da futura obra, enquanto o Lote 2 assegurará a disponibilidade de serviço de fiscalização técnica especializada caso a obra seja efetivamente contratada e iniciada.

**19.3** A contratação conjunta dos dois lotes, com adjudicação independente e execução condicionada do Lote 2, mostra-se compatível com a necessidade administrativa identificada e com as características dos serviços, devendo ser observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

### O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA



# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Esteio

### ANEXO 1

### COTAÇÃO 1

18



**PROPOSTA COMERCIAL**

**A**

**CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO/RS**

A/C. Karen Stein

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS

**Descrição do Objeto da Proposta:**

A presente proposta tem por objeto a elaboração de projeto arquitetônico e projeto estrutural para cobertura de garagem destinada ao abrigo de veículos, contemplando exclusivamente os elementos estruturais e de fundação necessários à execução da estrutura.

**Serão desenvolvidos os seguintes serviços:**

- Elaboração do projeto arquitetônico da cobertura da garagem, com definição de implantação, dimensões, volumetria e organização espacial da estrutura;
- Desenvolvimento do projeto estrutural completo, incluindo dimensionamento dos elementos estruturais;
- Projeto das fundações, compatível com as cargas permanentes e variáveis previstas;
- Emissão de pranchas técnicas em PDF, detalhes construtivos e especificações necessárias para execução da estrutura;
- Memorial descritivo;
- Planilha orçamentária e quantitativo;
- ART (Atestado de Responsabilidade Técnica).

**Valor Projetos:** R\$ 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais).

**Serviço:**

- Acompanhamento e fiscalização da execução da obra;
- ART (Atestado de Responsabilidade Técnica).

**Valor Fiscalização** R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais).

**Valor total da Proposta:**

- Valor total R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

**Forma de pagamento:**

- 1ª parcela (entrada): correspondente a 50% do valor total da proposta, a ser paga na aprovação da proposta e autorização para início dos serviços;
- 2ª parcela (saldo final): correspondente a 50% do valor total, a ser paga após a conclusão e entrega final dos projetos contratados.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2026.

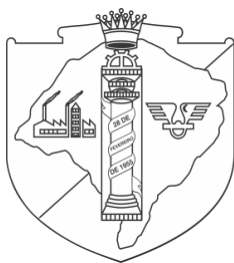
**MEDEIROS & CUNHA PROJETOS LTDA**

CNPJ Nº 41.409.703/0001-55  
MEDEIROS & CUNHA PROJETOS LTDA – EPP  
AVENIDA CHUI, 344 – APT 406 BLOCO 6  
BAIRRO CRISTAL  
PORTO ALEGRE/RS

### O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000  
Site: [www.esteio.rs.leg.br](http://www.esteio.rs.leg.br) – E-mail: [camara.esteio@esteio.rs.leg.br](mailto:camara.esteio@esteio.rs.leg.br)

DIGA NÃO ÀS DROGAS  
Lei Mun. 2.705/97



# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Esteio

### COTAÇÃO 2



19

#### PROPOSTA COMERCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Proponente: MASA ENGENHARIA

##### 1. Objeto da Proposta

A MASA Prestação de Serviço apresenta esta proposta comercial para a execução de serviços técnicos especializados destinados à elaboração dos projetos arquitetônico, estrutural e de fundações de uma cobertura de garagem para abrigo de veículos. Integram ainda o objeto desta contratação a elaboração da documentação técnica pertinente, o acompanhamento técnico e a fiscalização da execução da obra, em conformidade com as especificações dos projetos e com as normas técnicas aplicáveis.

##### 2. Escopo dos Serviços

- Concepção e desenvolvimento do projeto arquitetônico da cobertura destinada à garagem, abrangendo a definição da implantação, do dimensionamento, da configuração volumétrica e da disposição espacial do conjunto;
- Elaboração do projeto estrutural executivo, incluindo análise, cálculo e dimensionamento dos componentes resistentes, de acordo com as condições de utilização e as ações previstas;
- Desenvolvimento do projeto de fundações, definido em compatibilidade com o sistema estrutural adotado e com as solicitações permanentes e variáveis incidentes;
- Preparação e fornecimento da documentação gráfica em formato PDF, composta por pranchas técnicas, pormenores executivos e especificações indispensáveis à correta execução da obra;
- Redação do memorial descritivo, contemplando premissas de projeto, especificação de materiais, critérios técnicos e orientações para a execução dos serviços;
- Composição da planilha orçamentária dos serviços, acompanhada do levantamento quantitativo dos materiais e elementos previstos nos projetos;
- Realização do acompanhamento técnico e da fiscalização durante a execução da obra, com controle de aderência aos projetos, às especificações emitidas e às orientações técnicas estabelecidas;
- Registro das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) aplicáveis às atividades profissionais e aos serviços técnicos contemplados nesta proposta.

##### 3. Investimento

O investimento total para a execução integral dos serviços descritos nesta proposta é de R\$ **22.950,00 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais)**.

##### 4. Condições de Pagamento

- **1ª parcela — contratação e início dos serviços:** R\$ 11.475,00 (onze mil quatrocentos e setenta e cinco reais), equivalentes a 50% do valor total, devidos mediante aprovação desta proposta e autorização formal para o início dos serviços;
- **2ª parcela — conclusão e entrega final:** R\$ 11.475,00 (onze mil quatrocentos e setenta e cinco reais), equivalentes a 50% do valor total, devidos após a conclusão e a entrega final dos serviços contratados.

##### 5. Validade da Proposta

Esta proposta comercial terá validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

Gravataí-RS, 18 de setembro de 2026.

MASA PRESTACAO  
DE SERVICOS  
LTDA:1928188800  
0106

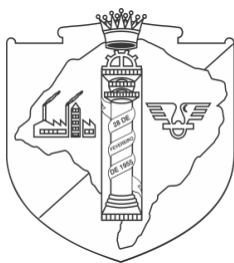
Assinado de forma digital  
por MASA PRESTACAO DE  
SERVICOS  
LTDA:19281888000106  
Dados: 2026.09.18  
13:49:32 -03'00'

### O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000

Site: [www.esteio.rs.leg.br](http://www.esteio.rs.leg.br) – E-mail: [camara.esteio@esteio.rs.leg.br](mailto:camara.esteio@esteio.rs.leg.br)

DIGA NÃO ÀS DROGAS  
Lei Mun. 2.705/97



# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Esteio

### COTAÇÃO 3



20

#### Proposta Técnica Comercial

Imbituba/SC, 24 de agosto de 2026.  
Prop. 2026/177.

À  
**Câmara Municipal de Vereadores de Esteio**  
Rua 24 de Agosto, 535  
Esteio/RS

A/c: Karen Stein  
Fone: 51 99802.1174

#### Ref.: Cobertura estacionamento

Conforme solicitação, estamos apresentando proposta técnica e comercial para fornecimento e instalação de cobertura de estacionamento.

#### 1. ESCOPO DE FORNECIMENTO

Nosso escopo contempla projeto, ART, equipamentos, materiais e mão de obra para a instalação.

- Estrutura galvanizada;
- Telha modelo sanduiche;
- Calha;
- Fundações em concreto usinado e ferragens para estrutura galvanizada;
- Pintura da vaga.



FOTO ILUSTRATIVA



PROJEÇÃO TELHADOS

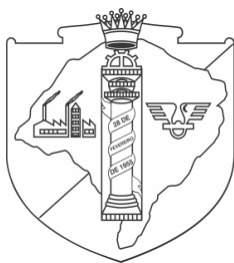
TESLO ENERGIA LTDA.  
Fone: (51) 98307-6363 – tesloenergia@gmail.com

1

### O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000  
Site: [www.esteio.rs.leg.br](http://www.esteio.rs.leg.br) – E-mail: [camara.esteio@esteio.rs.leg.br](mailto:camara.esteio@esteio.rs.leg.br)

DIGA NÃO ÀS DROGAS  
Lei Mun. 2.705/97



# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Esteio



### 1.1 Estrutura Metálica

- Garantia : 25 anos
- Tipo de tratamento da chapa: pós galvanizado a fogo
- Suporta ventos: 50 m/s (180 km/h)
- Material das estruturas: Pilares em aço laminado ASTM A572, Travessas e terças em aço perfilado CIVIL 350

### 1.2 Projeto

- Projeto em arquivo eletrônico;

### 1.3 Fiscalização

- Engenheiro;
- Período de 3 meses.

## 2. ESCLARECIMENTOS

Nossa proposta baseia-se em visita técnica.

É de responsabilidade do cliente armazenar todos os materiais/equipamentos do projeto.

A montagem do aterramento será no sistema de aterramento existente.

Parte do fornecimento do material poderá ser Faturamento Direto.

Os materiais serão comprados conforme disponibilidade do fabricante, podendo durante a compra serem substituídos por equipamentos equivalentes.

Todas as despesas com transporte, alimentação, uniformes, EPI's, ASO e demais despesas necessárias para cada colaborador serão de responsabilidade da Contratada.

## 3. EXCLUSÕES

Estão excluídos de nossa proposta os seguintes itens:

- Quaisquer serviços e/ou equipamentos auxiliares não especificados nesta proposta.

## 4. VALOR

Propomos para o fornecimento o valor de:

|                                                                 |            |                   |
|-----------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| Cobertura para estacionamento                                   | R\$        | 424.568,00        |
| Projeto                                                         | R\$        | 23.000,00         |
| Fiscalização                                                    | R\$        | 54.000,00         |
| <b>Total do investimento</b>                                    | <b>R\$</b> | <b>501.568,00</b> |
| <b>(Quinhentos e um mil quinhentos e sessenta e oito reais)</b> |            |                   |

## 5. IMPOSTOS

Todos impostos estão inclusos.

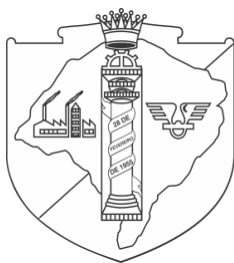
## 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A combinar.

## 7. FRETE

CIF (todos fretes estão inclusos).

## O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA



# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Esteio



### 8. PRAZOS DE EXECUÇÃO

Conforme cronograma a ser definido com o cliente, após confirmação do pedido e validação dos materiais/equipamentos.

### 9. VALIDADE

Nossa proposta é válida por 10 (dez) dias, sendo após este período sujeita a nossa confirmação.

### 10. EMPRESA

A Teslo Energia Ltda. faz parte de um grupo que atua desde 2010 no Setor de Engenharia Elétrica, nas áreas a seguir:

Área de atuação:

- Instalação Elétrica;
- Painéis Elétricos para Automação e Distribuição de Energia;
- Instalação e Automação de Grupo Gerador;
- Projeto e Instalação de Usina Fotovoltaica;
- Projeto e Consultoria;
- Análise de Energia;
- Teste e Ensaio de Resistência Ôhmica e Tensão Aplicada;
- Manutenção Preventiva e Corretiva em Subestação;
- Manutenção Preventiva e Corretiva de Grupo Gerador;
- Laudo Elétrico e Laudo e Inspeção Termográfica;
- Estudo de Coordenação e Seletividade;
- Parametrização e Comissionamento de Relé de Proteção.

### 11. ALGUNS PROJETOS EXECUTADOS



Cliente: Sices – Cereal Cooperativa  
Local: Leme / SP



Cliente: Sices – Cooperativa Holambra  
Local: Parapanema / SP

## O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA